



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 13 de outubro de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

#### **Ponto número um**

#### **Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de setembro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de setembro de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de Trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 22 de setembro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

#### *Ponto número doze*

#### **Prolongamento de Horário de Funcionamento - Maria de Jesus Fonseca Proença**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria de Jesus Fonseca Proença, datado de 29 de setembro de 2017, através do qual solicita o prolongamento de horário do seu estabelecimento comercial “Café da Jesus”, do dia 13 para o dia 14 de outubro de 2017, até às 4h da manhã, para a realização de uma festa com DJ.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café da Jesus”, do dia 13 para o dia 14 de outubro de 2017, até às 4h da manhã, para a realização de uma festa com DJ.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número treze*

### **LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO**

#### **1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação**

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para ratificação, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de S. Miguel D’Acha, para a realização de festejos em honra de S. Miguel Arcanjo, a decorrer no Salão Paroquial, do dia 29 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

setembro ao dia 01 de outubro de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de um “Arraial da ESGIN”, a decorrer no recinto da Feira Raiana, do dia 04 ao dia 05 de outubro de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de Baptismo dos Caloiros – Festa com D.J., a decorrer no recinto da Feira Raiana, do dia 12 ao dia 13 de outubro de 2017, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Comissão de Festas de S. Miguel D’Acha, para a realização de festejos em honra de S. Miguel Arcanjo, a decorrer no Salão Paroquial, do dia 29 de setembro ao dia 01 de outubro de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de um “Arraial da ESGIN”, a decorrer no recinto da Feira Raiana, do dia 04 ao dia 05 de outubro de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Associação de Estudantes da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, para a realização de Baptismo dos Caloiros – Festa com D.J., a decorrer no recinto da Feira Raiana, do dia 12 ao dia 13 de outubro de 2017, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

### 2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foi presente, para autorização, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Maria de Jesus Fonseca Proença, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no “Café da Jesus”, do dia 13 ao dia 14 de outubro de 2017, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Maria de Jesus Fonseca Proença, para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no “Café da Jesus”, do dia 13 ao dia 14 de outubro de 2017, das 20H00 às 04H00;

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Ponto número catorze*

### **CERTIDÕES**

#### **1 - Pedido de parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 420/17/GU/DUP, datada de 13 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da requerente Maria Amaro de Carvalho, pretendendo realizar documento particular autenticado de partilha, em nome de Hugo Duarte Carvalho Teixeira de Sousa Gil e Raquel Maria Carvalho Teixeira de Sousa Gil, do prédio rústico, localizado em S. Miguel D´Acha, inscrito na matriz predial, sob o art.º 66.º da secção C, da Freguesia de S. Miguel D´Acha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 416/17/GU/DUP, datada de 12 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Norberta da Silva Baptista, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por dois pisos, sito na Travessa dos Açougues, n.º 6 em Idanha-a-Nova, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2021, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 418/17/GU/DUP, datada de 12 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, certificar a João Joaquim Magro, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por um piso, sito na Rua da Barroca do Milho, n.º 2, Torre, União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 711, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 417/17/GU/DUP, datada de 12 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Amílcar Silva, Solicitador, mandatário de Inês Cabaço Celorico, que o prédio urbano, afeto a habitação, composto por um piso, sito nas Soalheiras, Freguesia do Rosmaninhal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1923, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número quinze*

### **VISTORIA PRÉVIA NOS TERMOS DO ART.º 90.º DO RJUE**

#### **1 - Vistoria Prévia nos termos do art.º 90.º do RJUE - Ladoeiro**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4343/2017 - MC, datada de 12 de outubro de 2017, relativa a "Processo n.º 17/2016 - Rua dos Lusíadas n.º 33 - Ladoeiro", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel sito na Rua dos Lusíadas n.º 33, em Idanha-a-Nova, nos termos dos artigos 89.º e 89.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado dos imóveis, bem como as obras a preconizar nos mesmos.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes técnicos ao serviço do Município: Eduardo Jorge Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Fernando Manuel Sanches Barata.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **2- AUTO DE VISTORIA - ZEBREIRA**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um Auto de Vistoria, datado de 21 de junho de 2017, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do Auto de Vistoria que foi presente, deliberou por unanimidade autorizar que se proceda à notificação dos proprietários do imóvel situado na Rua Dr. António Lopes, n.º 10, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, a fim de procederem, no prazo máximo de 90 dias, à realização das obras preconizadas no Auto de Vistoria antes mencionado e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **3 - Processo n.º 7/2016 - largo do rossio, S/n - aldeia de santa margarida**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4363/2017 - MC, datada de 12 de outubro de 2017, relativa a "Processo n.º 7/2016 - Largo do Rossio, S/N - Aldeia de Santa Margarida", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que o processo n.º 7/2016, referente ao imóvel sito no Largo do Rossio, S/N, na freguesia de Aldeia de Santa Margarida, seja dado como concluído e que seja arquivado, uma vez que os proprietários do imóvel procederam à realização das obras necessárias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **4 - Processo n.º 4/2016 - rua do castelo - segura**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4358/2017 - MC, datada de 12 de outubro de 2017, relativa a "Processo n.º 4/2016 - Rua do Castelo, freguesia de Segura", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que o processo n.º 4/2016, referente ao imóvel sito em Rua do Castelo, freguesia de Segura, seja dado como concluído e que seja arquivado, uma vez que os proprietários do imóvel procederam à realização das obras necessárias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **5 - Processo n.º 19/2016 - rua das escolas - Rosmaninhal**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4364/2017 - MC, datada de 12 de outubro de 2017, relativa a "Processo n.º 19/2016 - Rua das Escolas, freguesia do Rosmaninhal", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que o processo n.º 19/2016, referente ao imóvel sito em Rua das Escolas, freguesia do Rosmaninhal, seja dado como concluído e que seja arquivado, uma vez que os proprietários taparam o imóvel.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número dezasseis*

#### **Ocupação de Via Pública**

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Jorge Jóia, datado de 28 de setembro de 2017, relativo ao “Pedido de Cancelamento de Ocupação de Via Pública”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que foi solicitada, no dia 22 de setembro de 2017, pelo Senhor Jorge Manuel Bentes Jóia, uma licença para ocupação de via pública para a realização de um convívio em S. Miguel D’Acha. Disse que na altura os serviços informaram e através do despacho do Senhor Presidente o pedido foi autorizado. No entanto, no dia em que o Senhor Jorge Jóia veio levantar a licença e pagar as taxas devidas, este disse que esta licença era para uma ação de campanha eleitoral. Assim, como este tipo de ações não está sujeito a autorização por parte da Câmara Municipal, os serviços informaram disso e o Senhor Presidente revogou o seu despacho autorizador, ficando assim o processo sem efeito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento

### *Ponto número dezanove*

#### **Atividade Desportiva**



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 419/17/GU/DUP, datada de 13 de outubro de 2017, relativa à atividade desportiva “XIII Maratona BTT Trilhos da Raia”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar a atividade desportiva “XIII Maratona BTT Trilhos da Raia”, a realizar pela Associação de Cicloturismo de Idanha-a-Nova, no dia 15 de outubro de 2017, devendo ser asseguradas pela Organização as condições emitidas na informação que foi presente e que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte*

#### *Protocolos/Contratos*

### **1 - Protocolo a celebrar entre a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova e o Município de Idanha-a-Nova para a “Realização de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio**

Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo entre a Escola Superior de



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Gestão de Idanha-a-Nova e o Município de Idanha-a-Nova para a “Realização de Formação em Contexto de Trabalho/Estágio”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o Protocolo entre a Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente, bem como a sua outorga e assinatura.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### *Ponto número vinte e quatro*

### **Aprovação da Ata da Reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 13 de outubro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 13 de outubro de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

### **CONCLUSÃO DA ATA**

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de dez horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 20 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara,

---

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)